

EDITAL

Hasta Pública para exploração de dois espaços, destinados a restauração sitos na Praça Municipal, Freguesia de São Pedro deste Concelho, no âmbito do Festival de Outono Manteigas 2019

ESMERALDO SARAIVA NETO CARVALHINHO, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, as condições da hasta pública, no âmbito do Festival de Outono – Manteigas 2019, que se realizará no dia 25/10/2019, pelas 10:00 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Manteigas, sito na Rua 1.º de Maio, no Salão Nobre perante a Comissão que, para esse efeito, foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

1. Objeto: A hasta pública tem por objeto a locação de dois espaços destinados a bar, identificados em planta anexa, sitos na Praça Municipal, que funcionarão nos dias 8, 9 e 10 de Novembro de 2019. -----

2. Base de licitação para cada espaço: 200,00 € (duzentos euros), estabelecendo-se lances mínimos de 10,00 € (dez euros). -----

A licitação considera-se finda, quando o lance mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos três vezes durante dois minutos. -----

3. Praça: Podem intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato. ---

4. Adjudicação: Os espaços são adjudicados a quem tiver oferecido o valor mais elevado. ----
Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa poderá, finda a praça, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários. A não apresentação dos documentos ou não permissão da consulta, suprarreferida, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. -----

5. Pagamento: O preço da arrematação será pago no prazo de 2 dias úteis, contados do dia da adjudicação. -----

6. Anulações: A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara caso se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável. -----

7. Exclusões: Serão, liminarmente, excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. -----

8. Desistência: Em caso de desistência posterior ao pagamento do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. -----

9. Deveres do Adjudicatário: -----

- A colocação de todo o equipamento necessário, bebidas e demais artigos alimentares, a fim de serem comercializados; -----
- Não vender ou por outra forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez; -----
- Cumprir o seguinte horário: -----
Dia 8 de Novembro: Abertura ao público – 18:00 horas; -----
Encerramento ao público – No final do espectáculo; -----
Dia 9 de Novembro: Abertura ao público – 11:00 horas; -----
Encerramento ao público – No final do espectáculo; -----
Dia 10 de Novembro: Abertura ao público – 11:00 horas; -----
Encerramento ao público – 19:00 horas. -----
- Podem ser comercializados produtos alimentares, sendo que deverão ser previamente acondicionados, sendo interdita qualquer confeção no local; -----

10. Direito do adjudicatário: Constitui direito do adjudicatário, a arrecadação da totalidade da receita obtida com a venda dos produtos. -----

11. Deveres do Município: -----

- Montagem das estruturas dos espaços destinados a bar; -----
- Pagamento das despesas relativas ao consumo de eletricidade; -----
- Limpeza do espaço. -----

12. Os preços a praticar poderão ser os correntes do comércio do sector. -----

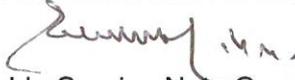
13. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução do direito à locação. -----

14. Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste direto, proceder à adjudicação do direito à locação. -----

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. -----

Paços do Município, 11 de Outubro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

PLANTA DOS ESPAÇOS

